



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.442/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

“Fica denominada “Rua Aparecida Cardoso, a atual “Rua D” localizada no Loteamento Serro Alegre, no município de Delfinópolis e dá outras providências”.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Vereadora Maria Beatriz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município, apresentou a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A **Rua D**, que inicia no entroncamento com o Corredor Municipal e finaliza na propriedade rural de Juvenal Zeferino de Lima, no Loteamento Serro Alegre, passa a ser denominada Rua “Aparecida Cardoso”.

Art. 2º - A nova denominação da rua, deverá ser comunicada;

I – À Cemig;

II – À Copasa;


III- À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

IV – Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia;

V – Às empresas de telefonia móvel, fixa e de TV por assinatura, que operam em nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 30 de Novembro de 2020.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL